



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

OFÍCIO Nº 2109/2015

Em 27 de novembro de 2015

PROJETO DE LEI Nº

247 /15

Ao
Excelentíssimo Senhor
ELIAS CHEDIEK
Presidente da Câmara Municipal
Rua São Bento, 887 - Centro
14801-300 - ARARAQUARA/SP

Senhor Presidente:

Tenho a honra de encaminhar a Vossa Excelência, a fim de ser submetido ao exame e deliberação dessa Egrégia Câmara, o incluso projeto de lei que visa autorizar a alienação, por licitação na modalidade concorrência, do imóvel localizado na esquina da Rua Armando Salles de Oliveira com a Av. Dr. João Pires de Camargo, descrita na matrícula nº 85.476 do 1º CRI.

Examinando a questão, os órgãos técnicos municipais competentes concluíram que o referido imóvel não se presta à implantação de nenhum equipamento público ou comunitário devido a sua diminuta superfície (146,78 metros quadrados).

Assinale-se, ademais, que a área em comento é oriunda do loteamento Santa Angelina, não sendo área institucional, mas sim bem dominical. Justamente devido à origem da área, a venda por licitação na modalidade concorrência é imperiosa, posto não ser o terreno remanescente ou oriundo de obra pública.

Por outro lado, a pretendida alienação reverterá em recursos significativos ao Erário, haja vista o terreno seja aproveitável a uso particular, residencial ou comercial, o que assegurará a efetividade de sua função social.

Tais recursos serão utilizados para incremento do patrimônio público com obras ou bens especificamente mais atinentes ao interesse público do que a manutenção de um terreno vago sem destinação pública viável.

17:29 30/11/2015 004559 PROTOCOLO - CAMARA MUNICIPAL ARARAQUARA



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

- Gabinete do Prefeito -

Nessas condições, verificam-se presentes os pressupostos legais para a alienação do bem público dominial em tela, mediante licitação, na modalidade concorrência, com fundamento no artigo 130, da Lei Orgânica do Município Araraquara, assim como plenamente justificados os motivos discricionários que embasam a decisão de alienação.

Diante do exposto, o Poder Executivo Municipal entende estar plenamente justificada a presente propositura e aguarda que o Projeto que ora submete ao crivo do Legislativo Municipal seja prontamente aprovado.

Por julgarmos esta propositura como medida de urgência, solicitamos seja o presente Projeto de Lei apreciado dentro do menor prazo possível, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica Municipal.

Valho-me do ensejo para renovar-lhe os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

MARCELO FORTES BARBIERI

Prefeito Municipal



MUNICÍPIO DE ARARAQUARA
- Gabinete do Prefeito -

PROJETO DE LEI Nº

247

115

Autoriza o Executivo a alienar imóvel localizado na esquina da Rua Armando Salles de Oliveira com a Av. Dr. João Pires de Camargo, e dá outras providências.

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a alienar, mediante licitação, na modalidade concorrência, o imóvel municipal dominical descrito na matrícula nº 85.476 do 1º Cartório de Registro de Imóveis de Araraquara, consistente de um terreno localizado na esquina da Rua Armando Salles de Oliveira com a Av. Dr. João Pires de Camargo, com a superfície de 146,78 metros quadrados e formato irregular.

§ 1º A área deverá ser reavaliada pelo órgão competente da Prefeitura previamente à abertura do certame licitatório, levando-se em conta as condições de mercado vigentes na ocasião.

§ 2º A alienação de que trata o *caput* se dará *ad corpus*, conforme o Art. 500, § 3º da Lei Nacional 10.406 de 10 de janeiro de 2002.

Art. 2º A receita decorrente da alienação de que trata esta lei não financiará despesa corrente.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução desta lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA, 27 (vinte e sete) de novembro de 2015 (dois mil e quinze).

MARCELO FORTES BARBIERI
Prefeito Municipal

5

MATRÍCULA
85-476
POLHA
01

PRIMEIRO REGISTRO DE IMÓVEIS
ABARAQUARA
LIVRO Nº 2 - REGISTRO GERAL

IMÓVEL: Terreno sem qualquer benfeitorias, designado área "A", localizado com frente para as Ruas do Matadouro e Armando Salles de Oliveira, nesta cidade, compreendido dentro do seguinte perímetro. "Inicia-se no ponto "A", localizado na intersecção do alinhamento predial da rua do Matadouro com a divisa da propriedade de Procópio de Oliveira, distante 15,50 metros da Avenida Dr João Pires de Camargo; daí segue pela divisa com a referida propriedade de Procópio de Oliveira, medindo 19,00 metros até atingir o ponto "B", localizado na intersecção com o alinhamento predial da rua Armando Salles de Oliveira; daí deflete à direita e segue, sobre o referido alinhamento predial da rua Armando Salles de Oliveira, medindo 5,50 metros até atingir o ponto "F", localizado na intersecção da divisa com a área "B" (M.85.477); daí deflete à direita e segue confrontando com a área "B" (M.85.477) até encontrar o ponto "E", localizado na intersecção com o alinhamento predial da rua do Matadouro, daí deflete à direita e segue sobre o alinhamento predial da rua do Matadouro, medindo 15,50 metros até atingir o ponto "A", início desta descrição, perfazendo uma área total de 146,78 ms². Confrontações: A-B: propriedade de Procópio de Oliveira; B-F: rua Armando Salles de Oliveira; F-E: Área "B" (M.85.477); E-A: rua do Matadouro. **PROPRIETÁRIO:** MUNICIPIO DE ARARAQUARA, pessoa jurídica de direito público interno, com Paço Municipal na rua São Bento nº 840, CGC/MF sob n 45.276.128/0001-10. **REGISTRO ANTERIOR:** nº 37/2008 nº 3 BC, fls 47 de 01/09/1971, Araraquara, 13 de abril de 1908

Antonio F. P. P. P.
 Antonio F. P. P. P.
 Oficial de Registro

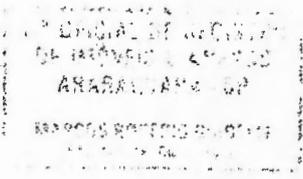
João B. Galhardo
 JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1.º Oficial de Registro de Imóveis

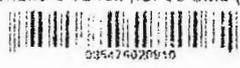
CERTIDÃO

JOÃO BAPTISTA GALHARDO
 1.º OFICIAL DE REGISTRO DE IMÓVEIS DE ARARAQUARA, ESTADO DE SÃO PAULO.

CERTIFICA que a presente certidão foi lavrada em inteiro teor e extraída em forma reprográfica, nos termos do § 1º do art. 19 da Lei 6.015/73. É o que tem a certidão de conformidade com o pedido registrado e verdadeiro e dá fé. Araraquara, quatorze de abril de 2010.

Excertado em inteiro teor



Certidão lavrada às 17:29:51 horas do dia 02/08/2010.
 Para a validade de estruturas esta certidão é válida por 30 dias (NSCGJSP XIV 12 2010)
 Código de controle de certidão: 

Araraquara, 02 de Agosto de 2010.
 João B. Galhardo
 1.º Oficial de Registro de Imóveis



Laudo de Avaliação

Objetivo:

O presente trabalho tem por finalidade agregar subsídios e informações, compilar dados e cálculos, para apurar o valor atual de mercado da área de terra formato trapezoidal, localizada com frente para o projetado prolongamento da antiga Rua do Matadouro e Rua Armando Salles de Oliveira, Jardim Domingos Sávio, cidade de Araraquara - SP.

Neste trabalho computamos como correto os elementos consultados e as informações prestadas por terceiros de boa fé e confiáveis.

A presente avaliação refere-se apenas ao terreno.

Proprietário:

Município de Araraquara

Interessado:

Antônio Nunes de Mendonça e sua mulher.

Área(s):

Terreno com 146,78 m²
Matrícula 85.476 do 1º C.R.I. de Araraquara
Processo 003.881/2003 Guichê 008.786/2014

Método e Critério de Avaliação:

Para avaliação do terreno:

Critério: o presente trabalho obedece como diretrizes gerais, as técnicas e recomendações da NBR-14651-2 da Associação Brasileira de Normas Técnicas - ABNT, e as normas para avaliações imobiliárias do IBAPE - Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARARAQUARA

Metodologia: será utilizado o modo direto (comparativo), em que o valor do imóvel é obtido através de comparação de dados do mercado imobiliário relativos a outros de características similares.

Pesquisas de Valores:

Obtidas através de ampla pesquisa imobiliária direcionada para o local e região, em consulta junto a imobiliárias idôneas, corretores credenciados, ofertas para venda e compra, anúncio classificado em jornais especializados etc., concluindo-se pela cifra média unitária de R\$ 250,00/m² de terreno, padrão do local, 10m x 30m = 300,00 m².

Tendo em vista o avaliando ser de formato trapezoidal, área reduzida com medidas divergindo do lote padrão, aplicamos no cálculo de seu valor os fatores depreciativos de profundidade e testada.

$$\text{Fator profundidade: } \frac{146,78}{15,50} = 9,469 \text{ m profundidade}$$

Mínimo a ser considerado: 15,00 metros

$$\text{Portanto: } \sqrt{\frac{15,00}{30,00}} = 0,707$$

$$\text{Fator Testada: } \sqrt[4]{\frac{15,50}{10,00}} = 1,115$$

$$\text{R\$ } 250,00/\text{m}^2 \times 0,707 \times 1,115 = \text{R\$ } 197,07/\text{m}^2$$

Valor a ser considerado na presente avaliação

Avaliações:

Face às considerações expostas valores e dados pesquisados, sua análise, seleção e homogeneização, temos o valor, a saber:

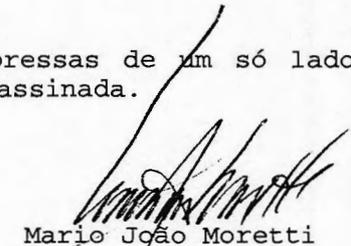
$$\text{R\$ } 197,07/\text{m}^2 \times 146,78 \text{ m}^2 = \text{R\$ } 28.925,93$$

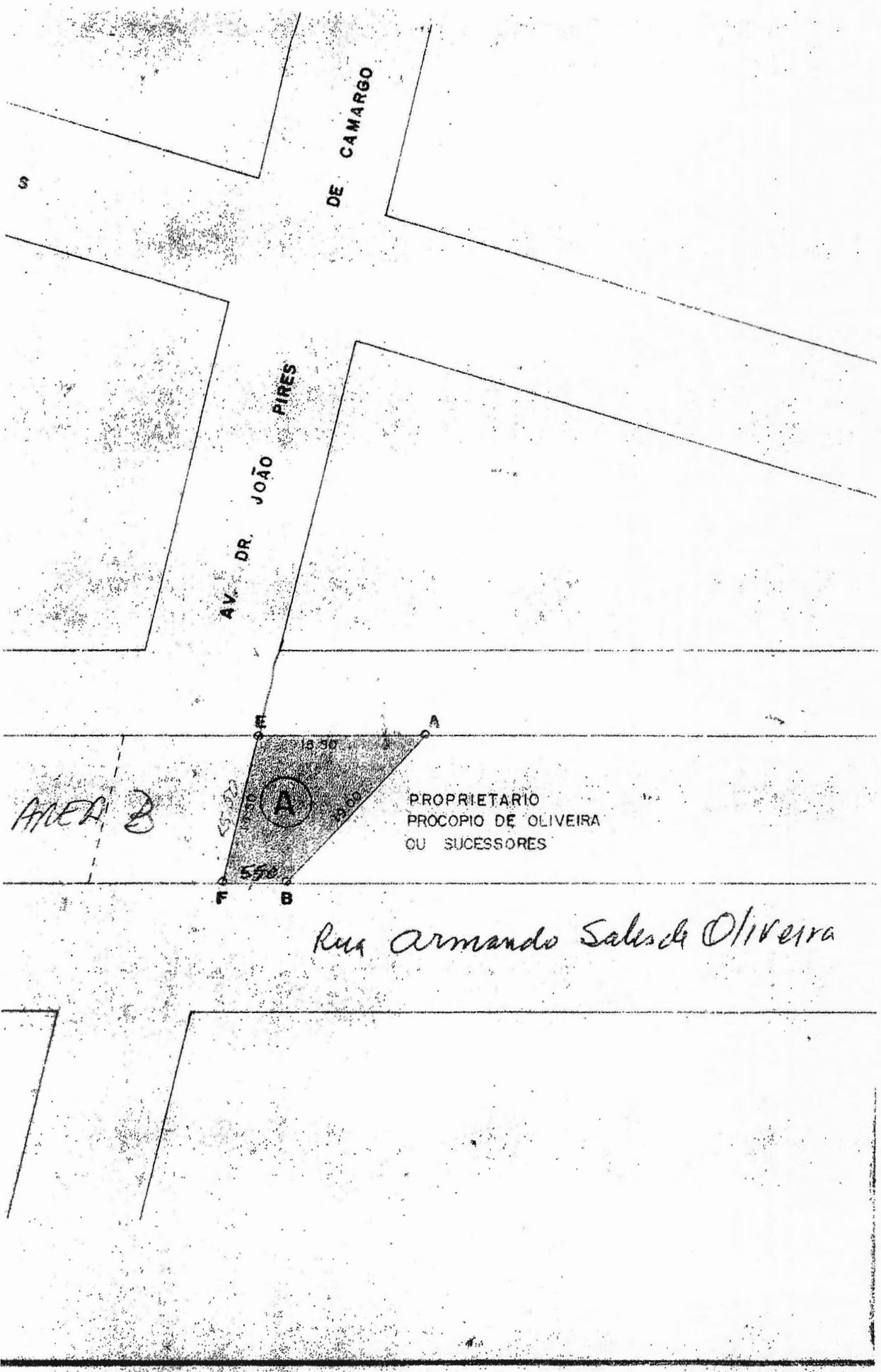
Importância de vinte e oito mil, novecentos e vinte e cinco reais e vinte e três centavos é o valor da presente avaliação.

Encerramento:

Consta o presente laudo de 02 folhas impressas de um só lado, as anteriores rubricadas e esta devidamente datada e assinada.

Araraquara, 02 de outubro de 2014.

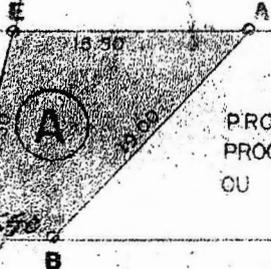

Mario João Moretti
Eng. Agrimensor
CREA 0500273879/D



DE CAMARGO

AV. DR. JOÃO PIRES

AREA B



PROPRIETARIO
PROCOPIO DE OLIVEIRA
CU SUCESSORES

Rua Armando Sales de Oliveira



CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

DESPACHOS

Processo nº **320** /15

CÂMARA MUNICIPAL DE ARARAQUARA

Recebido nesta data: **30 NOV 2015**

Prazo para apreciação até:... **05 FEV 2016**

Araraquara, 30 de novembro de 2015.


MARCELO ROBERTO DISPEIRATTI CAVALCANTI
Diretor Legislativo

Nos termos regimentais, encaminhe-se o presente
Processo às Comissões Competentes.

Araraquara, 30 de novembro de 2015.

ELIAS CHEDIEK
Presidente

Marcelo R. D. Cavalcanti

De: Marcelo R. D. Cavalcanti
Enviado em: segunda-feira, 30 de novembro de 2015 17:51
Para: Vereadores
Assunto: 03 Projetos do Executivo
Anexos: 1 - Alienação guichê 8.786.doc; 2 - Alienação guichê 20.933.doc; 3 - Desafeta áreas municipais (transferência ao DAAE)2.doc

Nobres Edis,

Anexo 03 (três) projetos do Executivo Municipal protocolados nesta data.

Salientamos que as matérias só poderão ser colocadas na pauta da Sessão Ordinária de 08 de dezembro de 2015, nos termos da Resolução nº 410 de 21 de agosto de 2013, conforme segue:

RESOLUÇÃO :

Art. 1º Todo e qualquer projeto encaminhado pelo Executivo Municipal referente à cessão, doação ou alienação de imóveis de propriedade do Município a empresas ou entidades diversas deverá obrigatoriamente passar por avaliação da Comissão Permanente de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Urbano Ambiental do Poder Legislativo.

Parágrafo único. A proposta a que se refere este artigo contado de seu protocolo oficial junto ao setor competente da Câmara Municipal, não poderá ser apreciada em prazo inferior a 7 (sete) dias.

Atenciosamente,

Marcelo Roberto Dispeiratti Cavalcanti
Diretor Legislativo
Câmara Municipal de Araraquara
e-mail: marcelo@camara-arq.sp.gov.br
(16) 3301-0625 - (16) 99116-6614 ou
(16) 99795-7177